

## EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 01/2025

A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – SBSJ**, organização social de saúde, inscrita no CNPJ nº 00.033.940/0001-87, neste ato representada por seu Presidente **JULIANO APARECIDO FIDELIS**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do RG nº 40.575.591-0 e do CPF nº 232.987.710-82, doravante denominada **OSS**, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará recebendo propostas no período de **18/08/2025 a 28/08/2025, até às 12h (horário de Brasília)**, visando a **seleção emergencial e não exclusiva de fornecedores e prestadores de serviços especializados**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **seleção emergencial de fornecedores e prestadores de serviços especializados** para atendimento das necessidades do **Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Célia Câmara**, situado na Av. Senador Canedo com Av. Gercina Borges Teixeira, Lote 412, Qd. Área – Conj. Vera Cruz I, Goiânia/GO, CEP 74493-160, unidade de referência municipal em ginecologia, obstetrícia e neonatologia.

O intuito é garantir suporte operacional, técnico e administrativo ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão firmado entre a Organização Social e o Município de Goiânia, assegurando a prestação de serviços **humanizados, integrais, contínuos e de qualidade**.

Todos os serviços e áreas de fornecimento estão devidamente listados no **ANEXO I**, que integra o presente edital para todos os efeitos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente seleção visa garantir a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade, de modo a assegurar a plena execução do contrato de gestão, a eficiência administrativa e a observância dos princípios da economicidade, transparência e legalidade.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar fornecedores e prestadores de serviços que:

- estejam regularmente constituídos e possuam inscrição no CNPJ;
- atendam integralmente às exigências deste edital e de seus anexos;
- não estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos;
- apresentem documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica pertinente ao serviço ou fornecimento pretendido.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES/PRESTADORES

Os fornecedores e prestadores selecionados se obrigam a:

- Executar os serviços ou fornecimentos de acordo com as especificações do edital e do Anexo I;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- Respeitar as normas de saúde e segurança no ambiente hospitalar;
- Cumprir os prazos estabelecidos e responder por eventuais prejuízos decorrentes da má execução dos serviços;

- Atender prontamente às solicitações da contratante, apresentando relatórios ou esclarecimentos sempre que demandado.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSS)

Compete à OSS:

- Fornecer todas as informações necessárias à correta execução dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços contratados;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme valores e prazos estipulados contratualmente;
- Garantir a transparência de todo o processo seletivo, disponibilizando informações no site oficial: <https://hbsj.org.br/transparencia/>.

## 6. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste edital terá prazo inicial de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério da contratante, mediante justificativa e interesse público.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo canal eletrônico disponibilizado no **portal 1Doc** da Sociedade Beneficente São José ([Propostas Fornecedores](#)), dentro do prazo estabelecido neste edital.

Não serão aceitas propostas encaminhadas por outros meios.

## 8. DO JULGAMENTO

As propostas recebidas serão analisadas por Comissão designada pela Diretoria da OSS, observando critérios de:

- Adequação da proposta às necessidades da unidade;
- Qualificação técnica comprovada;
- Experiência prévia na área;
- Preço, condições de pagamento e economicidade.

A seleção não gera direito de exclusividade e não obriga a contratação, reservando-se a OSS o direito de rejeitar propostas que não atendam ao interesse público.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no processo implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada, observada a legislação aplicável.
- Este edital e todos os seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://hbsj.org.br/transparencia/>.

## 10. CLÁUSULA – PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Os interessados em participar do presente processo seletivo/licitatório deverão, obrigatoriamente, declarar ciência e concordância com o **Programa de Integridade** e com o **Código de Conduta Ética e Profissional** da Organização Social, cujo inteiro teor encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico institucional, bem como em versão física junto à sede administrativa.

Ao apresentar sua proposta, o participante declara expressamente que:

- a) Teve acesso prévio ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta;

- b) Concorda integralmente com todos os seus termos e compromete-se a cumpri-los durante a execução contratual;
- c) Tem ciência de que eventual violação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no referido Programa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- d) Compromete-se a registrar, junto ao setor de compliance da Organização Social, toda e qualquer irregularidade ou violação de que tenha conhecimento;
- e) Manterá a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental durante toda a vigência do contrato;
- f) Cumprirá rigorosamente a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis;
- g) Permite e reconhece o direito da Organização Social de realizar auditorias, inspeções in loco e demais atos de fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas.

O descumprimento das disposições acima implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de rescisão contratual, comunicação aos órgãos de controle e responsabilização civil e penal.

## **11. DO ANEXO**

Constitui parte integrante deste Edital o **ANEXO I – Relação de Serviços e Fornecimentos Pretendidos**, no qual estão expressos os serviços especializados para os quais a OSS busca fornecedores qualificados.

---

**Goiânia, 18 de agosto de 2025**

**JULIANO APARECIDO FIDELIS**  
Presidente da Sociedade Beneficente São José – SBSJ

# ANEXO

# I

## **ANEXO I – Relação de Serviços e Fornecimentos Pretendidos**

### **Serviços de Apoio Hospitalar**

- Higienização hospitalar (limpeza e desinfecção)
- Processamento de roupas hospitalares (lavanderia)
- Alimentação para pacientes e funcionários
- Fornecimento de nutrição enteral
- Fornecimento de nutrição parenteral
- Serviços de motoboy (transporte de materiais laboratoriais)

### **Serviços Laboratoriais e Diagnósticos**

- Laboratório de análises clínicas e patologia
- Controle de qualidade laboratorial
- Emissão de laudos de exames de imagem (raio-x, tomografia, ultrassonografia)
- Fornecimento de reagentes e equipamentos laboratoriais
- Fornecimento de bombas de infusão em comodato
- Serviço de biópsia de mama (inclui insumos)

### **Serviços de Tecnologia da Informação**

- Sistema de gestão hospitalar (prontuário, internação, faturamento)
- Software de compras
- Software de engenharia clínica
- Sistema PACS/RIS (radiologia e imagem)
- Sistema de controle de acesso eletrônico (software e licenças)
- Hospedagem de dados em nuvem (cloud computing)
- Serviços de internet (link dedicado, redundância)
- Serviços de telefonia fixa e móvel
- Sistema de gestão estratégica de custos hospitalares

### **Serviços de Manutenção Predial e Equipamentos**

- Projeto e execução de plano de incêndio e pânico
- Manutenção de câmaras frias
- Manutenção de aparelhos de imagem (tomografia/ultrassonografia)
- Manutenção de ar-condicionado hospitalar
- Manutenção de compressores de ar
- Manutenção de elevadores
- Manutenção de PABX
- Manutenção de relógios de ponto
- Manutenção de geradores
- Manutenção de NoBreaks
- Manutenção de sistema de incêndio
- Manutenção de SPDA (para-raios)
- Manutenção de instrumental cirúrgico
- Calibração de equipamentos biomédicos
- Manutenção predial preventiva (pintura, adequações estruturais)
- Serviços gerais de manutenção (móveis, dedetização, limpeza de reservatórios)
- Manutenção de equipamentos eletromédicos (peças e serviços avulsos)

### **Serviços Especializados de Saúde**

- Serviços de esterilização de materiais (CME)
- Serviços de hemodiálise
- Serviços médicos ocupacionais (exames admissionais e demissionais)
- Serviço de UTI móvel (remoções de urgência)
- Incineração de resíduos hospitalares

### **Fornecimento de Materiais e Insumos**

- Fornecimento de medicamentos hospitalares
- Fornecimento de materiais médico-hospitalares e insumos
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs)
- Fornecimento de enxoval hospitalar

### **Serviços Administrativos Gerais**

- Serviços gráficos (impressos diversos)
- Transporte fretado de colaboradores
- Outros serviços administrativos correlatos